



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 672C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.573, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.888.100,72 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.888.100,72 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil cem reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Órgão:** 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade:** 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.97 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Despesa: 1375 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17510000

R\$ 2.888.100,72

**DECRETO Nº 6.574,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 700.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**Órgão:** 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**Unidade:** 15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 123 - Administração Financeira  
**Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Ação:** 2.640 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS

Despesa: 1470 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado      Fonte: R\$ 700.000,00  
15000000

**PORTARIA Nº 1.669,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor-Executivo, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS do cargo em comissão de Diretor-Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor-Executivo de Atenção Integral à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 27,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4.0 (QUATRO DIÁRIAS) à Sra. JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO, matrícula nº 507784, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Campo Grande/MS, nos dias 12/07/2022 a 15/07/2022, para participar do XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 398,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal, nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "IX" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora MAQUEZIA EMILIA DE MORAIS, matrícula nº 5096669-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 28 de junho de 2022, e tendo data final no dia 24 de dezembro de 2022, autorizando, ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de vigência desta.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 399,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 03-2010 a 03-2015, à servidora ADRIANA DE SOUZA E SILVA, matrícula nº. 0084646-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prazos de vigência de 04/07/2022 a 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 400,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-2004 a 05-2009, à servidora ROSÂNGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 0047685-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prazos de vigência de 04/07/2022 a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 401,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 09-1989 a 09-1994, à servidora ANA LÚCIA ROCHA DA COSTA, matrícula nº. 0048667-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prazos de vigência de 04/07/2022 a 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 402,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada e com fundamento legal no art. 97, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS matrícula n.º 0081027-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência dia de 02 de julho a 02 de outubro de 2022, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - SEMAD+

Processo Administrativo nº 08/2022 - SEMAD+. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L, para atender às necessidades das Unidades Gestoras do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 15/07/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 15/07/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - SEMAD+

Processo Administrativo nº 11/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: registro de preços para aquisição de café, açúcar e chá para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 14/07/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 14/07/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Constitui a subcomissão de coordenadores (as) que irão organizar as modalidades esportivas do XXIII Jogos

Escolares de Mossoró - JEMs.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prevê construir, coletivamente, procedimentos e normas de convívio que viabilizem a participação de todos na prática de exercícios físicos, com o objetivo de promover a saúde;

CONSIDERANDO que os Jogos Escolares de Mossoró possibilitam aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA o desenvolvimento de práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social, permitindo aos discentes atuarem, de forma ativa, na construção do conhecimento;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2022, de 20 de junho de 2022, da Comissão Organizadora do XXIII JEMs, que indica os nomes dos professores (as) e dos profissionais de educação física para atuarem na subcomissão que irão organizar as modalidades esportivas,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a subcomissão de coordenadores (as) que irão organizar as modalidades esportivas do XXIII JEMs, composta pelos seguintes membros:

1. COORDENAÇÃO DE ATLETISMO Onezimar Fernandes Carneiro Paulo Nogueira da Costa
2. COORDENAÇÃO DE BASQUETE Franklin Deweskley Soares
3. COORDENAÇÃO DE FUTEBOL Ayrton Lenner Pereira
4. COORDENAÇÃO DE FUTSAL Juliano Kassio de Oliveira Sousa  
Allan Diego Gomes de Oliveira
5. COORDENAÇÃO DE HANDEBOL Hudson Lopes Cocentino
6. COORDENAÇÃO DE KARATÊ Antônio Hércules Pessoa de Queiroz
7. COORDENAÇÃO DE VOLEIBOL INDOOR Cintia Araceli Borges de Sousa
8. COORDENAÇÃO DE VOLEIBOL DE PRAIA Cintia Araceli Borges de Sousa
9. COORDENAÇÃO DE XADREZ Ana Karina Medeiros e Silva
10. COORDENAÇÃO DE BADMINTON Alex Cesário da Silva

Art. 2º Compete aos (às) coordenadores (as) das modalidades esportivas:

I – coordenar a execução dos jogos das respectivas modalidades;

II – realizar atividades de organização e realização dos XXIII JEMs;

III – acompanhar e fiscalizar a avaliação, classificação e premiação dos XXIII JEMs;

IV – estimular a participação de professores e alunos nos XXIII JEMs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO MARCELO FONSECA PAIVA para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 225/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS e ANTONIA ROSÂNGELA LOPES, referente a Dispensa nº 02/2022, , tem como objeto: Locação de um terreno medindo 720,00 m2, com área coberta de 365,00 m2, localizado a Rua Aderaldo F. Bezerra, Loteamento Irmã Dulce, Lote 4, Quadra 06, Mossoró-RN, onde funciona a ASCAMAREM- Associação dos catadores de Lixo do Bairro Sana Helena, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ANTONIO EVERTON FERREIRA para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 225/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS e ANTONIA ROSÂNGELA LOPES, referente à Dispensa nº 02/2022, que tem como objeto: locação de um terreno medindo 720,00 m2, com área coberta de 365,00 m2, localizado na Rua Aderaldo F. Bezerra, Loteamento Irmã Dulce, Lote 4, Quadra 06, Mossoró-RN, onde funciona a ASCAMAREM- Associação dos catadores de Lixo do Bairro Sana Helena, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual, FÁBIO ROSI DO NASCIMENTO.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 05 de julho de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja

decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico 2021.017765-3 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): M F de Melo Hotelaria Ltda

Assunto: Prescrição Mobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico 2021.017769-6 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): M F de Melo Hotelaria Ltda

Assunto: Prescrição Mobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico 2022.006723-0 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Ilca Bezerra da Costa Calherdo

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico 2022.006738-9 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Antoinette Lucile Almeida Diniz

Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício

5) Processo Eletrônico 2022.004535-0 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Maria Inês dos Santos

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

6) Processo nº 007/2022 - TATM (PFA de Origem 2021.009246-1 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda

Assunto: Defesa de Auto de Notificação - Recurso de Ofício

7) Processo nº 0205/2016 - TATM - (PFA de Origem 2011.005223-9 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: CIA ENERG DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Assunto: Auto de Infração nº 500267111 – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 30 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 91,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4,0 (QUATRO DIÁRIAS) ao Sr. RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO, Matrícula nº 120898-2, ocupante do cargo/função de Diretor-Executivo de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Campo Grande/MS, nos dias 11 a 15 de julho de 2022, para participar do XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, em Campo Grande/MS, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022 - SMC

Processo Administrativo nº 37/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de material permanente e instrumentos musicais para Escola de Artes de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 19/07/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 19/07/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregoeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA Nº 044, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA EUGENIA DE SOUSA, RG nº 260.629, CPF nº 143.917.244-72, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com

matrícula/vínculo nº 0084700-1 exerce a função de Professora Nível III, vínculo I, com referência no cargo efetivo VII, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 6.464,65 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Vencimento-base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 160 de 2020): R\$ 5.298,89.

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 22 anos/22%): R\$ 1.165,76.

Valor do Benefício: R\$ 6.464,65.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de junho de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 045, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CARLOS EDUARDO FERNANDES FERREIRA, RG nº 000.644.937, CPF nº 480.874.754-53, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0087386-1 exerce a função de Professor Nível III, vínculo I, com referência X, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 8.158,39 (oito mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Vencimento-base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 160 de 2020): R\$ 6.134,13

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 2.024,26

Valor do Benefício: R\$ 8.158,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 046, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, à MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA, RG nº 1.208.239, CPF nº 812.402.604-15, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0058252-1 exerce a função de Professora Nível II, vínculo I, com referência no cargo efetivo II, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.497,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Salário base (Anexo da LC 160/2020): R\$ 3.459,85

Adicional por Tempo de Serviço – ADTS 30 ANOS/30% (art. 72 da LC 029/2008): R\$ 1.037,95

Valor dos Proventos: R\$ 4.497,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de junho de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 047/2022 – GP/PREVI, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 12 e 13 da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA GOMES DA COSTA, RG nº 002.447.233, CPF nº 441.353.864-15, funcionária de provimento efetivo, estatutária estabilizada, admitida em 17/02/2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula/vínculo nº 0115070-1, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, com referência X, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais no valor de R\$.2.386,43 (dois mil trezentos e oitenta seis reais e quarenta três centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Vencimento-base: R\$ 2.022,40

Adicional Tempo de Serviço (Ref. 18 anos/18%): R\$ 364,03

Valor do Benefício: R\$ 2.386,43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de junho de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR